



PROJETO DE LEI

Expediente PM 072/2004

CM 185/04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



**PROJETO DE LEI Nº 072/2004**

**Reajusta em 9,51% (nove vírgula  
cinquenta e um por cento) os valores dos  
tributos municipais e dá outras providências.**

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do  
Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no  
uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município,  
sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Ficam reajustados no percentual de 9,51% (nove vírgula  
cinquenta e um por cento) os valores dos tributos municipais, a partir de 01 de  
janeiro de 2005.

**Art. 2º** O reajuste percentual de 9,51% (nove vírgula cinquenta e um por  
cento) estabelecido no artigo anterior será também aplicado para atualização  
da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU em 2005,  
incidindo sobre os valores básicos do metro quadrado de terreno e construção  
utilizados para determinação do valor venal dos imóveis no exercício de 2005.

**Art. 3º** O disposto nos artigos anteriores aplica-se, igualmente, em  
relação a legislação não tributária, inclusive quando utilizadas para  
quantificação de penalidades pecuniárias (multas).

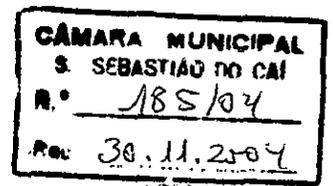
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN,  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através deste Projeto de Lei, encaminho a esta Casa Legislativa a proposta de reajuste anual de 9,51% (nove vírgula cinqüenta e um por cento) aos valores dos tributos municipais após revistos os preços públicos e com base de cálculo para os tributos e as multas de qualquer natureza.

O percentual ora proposto está abaixo dos índices de inflação apontados ao ano de 2.004 existentes no mercado, como IGP'M, IPCA e INPC. A Administração Municipal optou por reajustar na média dos índices.

Solicitamos que a votação deste Projeto ocorra ainda neste ano legislativo, para que possa ser implantado já em janeiro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de novembro de 2004.



LÉO ALBERTO KLEIN,  
Prefeito Municipal.